



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 225/2025

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: Denomina Ruas na Comunidade Rural Terra de Santa Cruz.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/12/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/12/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas na Comunidade Rural Terra de Santa Cruz, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “B”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Santa Cruz**; a rua conhecida popularmente como **Rua “D”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Resedá**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio de Ofício, que não possuem no Banco de Dados, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial os logradouros acima mencionados, ambos situados na Comunidade Rural de Terra de Santa Cruz, bem como atesta a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e que as informações contidas nos Abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes M.H.Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda Paulo César Landim Miranda

Suplente/Presidente: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira _____